



Câmara Municipal de Itajubá

PORTARIA/CMI Nº 163, DE 21 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com o Inciso I do Art. 150 do Estatuto dos Servidores Públicos, conceder ao funcionário José Moacyr de Carvalho licença por um período de 30 dias, a contar do dia 30 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, 21 de julho de 2014.

VALDOMIRO RIBEIRO CORTEZ
Presidente